



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 088/2026

D a t a: 21 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLADO Nº 18017
EM 21/05/2026 às 16:39

SERVIDOR

e na forma regimental,

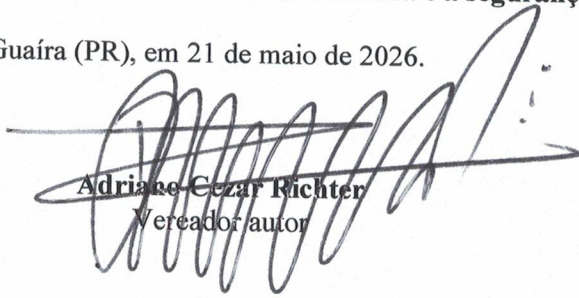
O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI,
Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja realizado estudo para implantação de placas informativas e de sinalização quanto ao limite de peso permitido para circulação de veículos pesados em bairros residenciais do município.

Indica-se, ainda, que sejam analisados os pontos mais críticos onde há intenso tráfego de caminhões e carretas transportando cargas como areia, pedra, lenha e demais materiais pesados, visando preservar a infraestrutura urbana e a segurança dos moradores.

Guaíra (PR), em 21 de maio de 2026.


Adriano Cezar Richter
Vereador autor

Justificativa:

A presente indicação se faz necessária devido às constantes reclamações de moradores relacionadas ao tráfego excessivo de veículos pesados em vias residenciais do município.

Segundo relatos, caminhões e carretas de grande porte vêm utilizando ruas de bairros residenciais como rota de passagem, ocasionando danos à pavimentação, trepidações excessivas e impactos diretos nas residências próximas.

Há casos em que moradores relatam o surgimento de rachaduras e comprometimento estrutural em imóveis localizados às margens dessas vias, situação que gera preocupação quanto à segurança e à preservação do patrimônio das famílias.

A implantação de placas informativas indicando restrições e limites de peso para circulação de veículos pesados contribuirá para melhor organização do trânsito, preservação das vias públicas e redução dos impactos causados pelo tráfego inadequado em áreas residenciais.

Além disso, a medida permitirá maior fiscalização e conscientização dos motoristas e empresas transportadoras, garantindo mais segurança, qualidade de vida e proteção à infraestrutura urbana do município.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.